



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**LEI N° 4.041, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Autoriza a Prefeitura de Araucária a executar a implantação de remanso (recuo) exclusivo em frente às Unidades Educacionais do Município de Araucária.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a implantação de remanso (recuo) exclusivo em frente às Unidades Educacionais do Município de Araucária.

Art. 2º O projeto de utilização do recuo deverá ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal do Urbanismo, para análise e aprovação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de novembro de 2022.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**